**CONTRATO Nº 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PROCEDER NA SUBSTITUIÇÃO DA ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS CONTENDO AS LEIS, ATAS, DECRETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ORIGINAIS IMPRESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021.**

Pelo presente instrumento de contrato de **SUBSTITUIÇÃO DA ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS CONTENDO AS LEIS, ATAS, DECRETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ORIGINAIS IMPRESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS,** de um lado, a  **CÂMARA MUNICIPAL** **DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Paulo Gilceu Sattler residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel n° 217, no Bairro Pindorama, cidade de Três Passos/RS, inscrito no CPF sob o nº 587.553.650-00, doravante denominado de **CONTRATANTE,** de outro lado a empresa **GRAFIPASSOS GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.604.266/0001-06, estabelecida na Rua Dom João Becker n. 278, centro de Três Passos-RS, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. Valcídio Rheinheimer, inscrito no CPF sob o n° 310.112.920-68, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as clausulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 02/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PROCEDER NA SUBSTITUIÇÃO DA ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS CONTENDO AS LEIS, ATAS, DECRETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ORIGINAIS IMPRESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS,** conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ITEM/DESCRIÇÃO** | **QUANT.** |
| **01** | Substituição da Encadernação de dos livros contendo as leis, atas, decretos e demais documentos originais impressos da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS, observando o que segue:   1. Todas as capas devem ter medidas externas padronizadas, independentemente do tamanho da folha, da seguinte forma: Comprimento 36cm; Largura 23cm; e Altura variável, de acordo com a quantidade de folhas. 2. O material da encadernação deve ser padronizada na cor preta, além de resistente e rígido. 3. As escritas devem ser padronizadas em fonte e tamanho, na cor dourada, na posição vertical, na lombada da encadernação, conforme imagem abaixo. 4. Caso o tombo tenha mais de um volume, deve constar na lombada apenas a abreviação “Vol” e o número romano indicativo do tombo, todos na **vertical**. Ex: Vol. I, Vol. II, etc. | **153** |

**§1° A CONTRATADA** deverá fornecer garantia para o objeto ofertado contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressalvando os de decorrência de desgaste natural ou causado por força alheia, comportando serviço de manutenção corretiva, com ou sem reposição de peças, pelo período de garantia de no mínimo 03 (três) meses a partir da execução e entrega do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO.**

**A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO.**

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/Ativ.: 1.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Saldo da Dotação: R$ 90.838,53

Valor total previsto: R$ 4.896,0 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)

**CLÁSULA SEXTA: DO FISCAL DO CONTRATO**

Designa-se como fiscal da contratação a Diretora Geral da Câmara de Vereadores, Srta. Geciana Seffrin.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 09 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO GILCEU SATTLER VALCÍDIO RHEINHEIMER

PRESIDENTE CPF N° 310.112.920-68

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES GRAFIPASSOS GRÁFICA E

EDITORA LTDA.

CNPJ N. 01.604.266/0001-06

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF N° CPF N°

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto Assessoria Jurídica

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_